

TERMOS E CONDIÇÕES PARA VENDA DE SERVIÇO DE AULA(S) PARTICULAR(ES)

ANO DE REFERÊNCIA: 2024

CONTRATADO: o professor, que oferecerá aulas na modalidade PRESENCIAL ou ONLINE. Mesmo no caso de AULA-CORTESIA, momento em que ainda não se concretizou a venda de nenhum serviço, o professor será dito CONTRATADO.

CONTRATANTE: o(a) aluno(a) ou responsável, que irá efetuar o pagamento e se responsabiliza financeiramente pelo serviço.

BENEFICIÁRIO: o(a) ou os(ao) aluno(a) ou alunos(as) que adquirirão o serviço de aula(s) particular(es).

PRODUTO: AULA(s) particular(es) ministrada de modo presencial ou online, com local a ser combinado entre CONTRATADO e CONTRATANTE ou CONTRATADO e BENEFICIÁRIO

AULA: A duração de uma AULA será de 50 minutos, podendo ser estendida para 60 minutos sem ônus para o CONTRATANTE e independente de quantas AULAS seguidas forem fornecidas. O tempo extra de 10 minutos serão utilizados como tempo para organizar o início ou fim da aula bem como compensar possíveis atrasos.

AULA-CORTEZIA: Para o BENEFICIÁRIO será considerado como uma AULA não tendo duração, qualidade ou qualquer outra característica inferior às demais AULAS contratadas. Para o CONTRATANTE, será apenas uma AULA sem custo adicional, sem possibilidade de acúmulo e sendo solicitada antes da 5ª AULA contratada ser usufruída pelo BENEFICIÁRIO. A AULA-CORTEZIA será limitada a apenas uma por BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1ª COMPRA: O PRODUTO será comprado na forma de PACOTES. Define-se um PACOTE o conjunto de aulas contratadas ao mesmo tempo e pagas como se fosse um único objeto de compra.

§ 1º As opções disponíveis de PACOTES são:

- De 1 a 4 aulas;
- De 5 a 8 aulas;
- De 9 a 12 aulas;
- 12 ou mais aulas.

§ 2º O CONTRATANTE poderá mudar a opção do PACOTE nas seguintes condições:

- antes de efetuado o pagamento E antes do uso do serviço pelo BENEFICIÁRIO; ou
- antes do uso do serviço pelo BENEFICIÁRIO e posterior pagamento pelo CONTRATANTE. Neste caso, os valores serão corrigidos de forma que o CONTRATANTE pague ao CONTRATADO o valor correspondente ao PACOTE escolhido considerando todas as aulas a serem ministradas ao BENEFICIÁRIO.

§ 3º A compra de diversos PACOTES de um mesmo tipo NÃO GARANTE DE FORMA AUTOMÁTICA DESCONTOS EM COMPRAS FUTURAS. Cabe aos CONTRATANTE e CONTRATADO negociarem um possível desconto.

2ª VALIDADE: o serviço contratado deverá ser utilizado pelo BENEFICIÁRIO no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da primeira aula ou do primeiro pagamento, o que vier primeiro.

§ 1º Antes desse prazo de 1 (um) ter sido atingido, o CONTRATANTE pode solicitar o estorno do valor pago a qualquer momento, na forma proporcional, referente aos serviços NÃO UTILIZADOS pelo BENEFICIÁRIO. No caso de o pagamento pelos serviços ter sido efetuado, passado o prazo de (1) um ano e o BENEFICIÁRIO não tiver utilizado o serviço e o CONTRATANTE não ter requerido estorno e não ter apresentado meios para tanto, como informar o Pix ou algum outro meio, é facultado ao CONTRATADO NÃO DEVOLVER O VALOR PAGO. Caso o CONTRATANTE venha requerer novamente os serviços do CONTRATADO, é facultado ao CONTRATADO oferecer qualquer desconto que venha compensar o serviço não utilizado.

§ 2º A validade dos serviços comprados é limitada a 1 (um) ano corrido, conforme a presente Cláusula, porém os valores dos produtos terão seus valores atualizados. Assim sendo, não há garantia que a compra de uma aula em 2024 venha a equivaler o direito de uma aula em 2025, caso o prazo de um ano tenha sido superado.

§ 3º É de interesse do CONTRATANTE requerer todo valor referente a serviços não consumidos e obrigação do CONTRATADO entrar em contato com o CONTRATANTE, através dos meios que o CONTRATANTE possibilitou, para encontrar um meio de devolver tais valores. O BENEFICIÁRIO apenas deixará de ter o direito ao PRODUTO em caso de total desinteresse por parte do CONTRATANTE de reaver o dinheiro pago.

3ª VALOR INICIAL DO SERVIÇO: O valor do serviço será atualizado anualmente.

§ 1º Valores, por aula, para cada PACOTE:

- De 1 a 4 aulas: R\$ 137,00 (cento e trinta reais) por aula;
- De 5 a 8 aulas: R\$ 118,00 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por aula;
- De 9 a 12 aulas: R\$ 105,00 (cem reais) por aula;
- 13 ou mais aulas: R\$ 97,00 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) por aula;
- § 1º Valores, por aula, para cada PACOTE:

§ 2º Valores TOTAIS para cada número n de aula contratada:

NÚMERO n DE AULAS CONTRATADAS	VALOR (EM REAIS)
1	R\$ 137,00
2	R\$ 274,00
3	R\$ 411,00
4	R\$ 548,00
5	R\$ 590,00
6	R\$ 708,00
7	R\$ 826,00
8	R\$ 944,00
9	R\$ 945,00
10	R\$ 1.050,00
11	R\$ 1.155,00
12	R\$ 1.260,00
13	R\$ 1.261,00
n , para $n > 13$	R\$ 97,00 x n (noventa e sete reais vezes n)

4ª GARANTIA DO PREÇO DO ÚLTIMO PACOTE COMPRADO: no caso de o CONTRATANTE fazer a compra de um número maior que 4 aulas, a compra AVULSA de aulas será cobrada de acordo com o valor DO ÚLTIMO PACOTE COMPRADO. Vejamos algumas possibilidades.

- Se o CONTRATANTE tiver comprado 7 aulas, ELE terá o DIREITO ADQUIRIDO de comprar NOVAS AULAS, AVULSAS OU NÃO, com preço deste PACOTE. Caso o CONTRATANTE compre mais 3 aulas, ELE terá mudado SUA NOVA COMPRA para o PACOTE seguinte, cujo valor por aula é de R\$ 105,00 POR AULA ADICIONAL, não tendo o direito de adquirir desconto retroativo, isto é, as 7 primeiras aulas contratadas terão o valor de R\$ 118,00;
- Se o CONTRATANTE tiver comprado 3 aulas e opte por comprar novas aulas individualmente ele pagará o valor de R\$ 137,00 na próxima 4ª aula, depois o valor de R\$ 118,00 na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª aula (em cada uma delas), posteriormente pagará R\$ 105,00 em cada aula, da 9ª a 12ª aula, e só então começará a pagar o valor mínimo de R\$ 97,00 por aula.
- Outras situações podem ser esclarecidas pelo CONTRATADO.

5ª DA MODALIDADES PRESENCIAL.

§ 1º Se a aula ministrada for presencial e na CIDADE DE CAMPINAS, nenhuma taxa de transporte será cobrada;

§ 2º Se a aula A SER CONTRATADA for para a REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, o CONTRATANTE e CONTRATADO deverão combinar as condições, cabendo ao CONTRATADO recusar-se a oferecer o serviço devido à inviabilidade tanto de custo quanto de tempo.

6ª DA MODALIDADES ONLINE.

§ 1º Caso a modalidade escolhida seja ONLINE, o produto terá 20% (vinte por cento) de desconto cabendo ao CONTRATANTE decidir a modalidade sendo FACULTADO ao CONTRATANTE autorizar o BENEFICIÁRIO mudar da opção PRESENCIAL para a ONLINE.

§ 2º Caso o pagamento já tenha sido efetuado para aulas PRESENCIAIS, o CONTRATANTE terá direito de reembolso ou uso para desconto em outra(s) aula(s) a ser contratadas.

§ 3º Os valores contidos na Cláusula 3ª § 2 serão atualizados, conforme tabela a seguir.

NÚMERO <i>n</i> DE AULAS CONTRATADAS ONLINE	VALOR (EM REAIS)
1	R\$ 109,60
2	R\$ 219,20
3	R\$ 328,80
4	R\$ 438,40
5	R\$ 472,00
6	R\$ 566,40
7	R\$ 660,80
8	R\$ 755,20
9	R\$ 756,00
10	R\$ 840,00
11	R\$ 924,00
12	R\$ 1.008,00
13	R\$ 1.008,80

n, para $n > 13$	R\$ 77,60 x n (setenta e sete reais e 60 centavos vezes n)
--	---

§ 5º As aulas ONLINE serão ministradas através da plataforma ZOOM com possibilidade de APENAS UM ALUNO POR VEZ. A aula NÃO SERÁ GRAVADA pelo CONTRATADO, sendo autorizado ao BENEFICIÁRIO a sua gravação.

§ 6º Caso o BENEFICIÁRIO resolva gravar a aula do CONTRATADO, o BENEFICIÁRIO deverá obrigatoriamente informar o CONTRATADO ficando o BENEFICIÁRIO proibido de ter ganhos comerciais com o vídeo, tal como, mas não exclusivamente desta forma, adicionando em alguma plataforma e monetizando-o.

7ª DOS CUSTOS, EQUIPAMENTOS E TAXAS EXTRAS.

§ 1º No caso de aulas presenciais, todo o custo de transporte, no caso abordado pelo Cláusula 5ª §1º, será por conta do CONTRATADO, não devendo o CONTRATANTE sofrer qualquer ônus devido ao traslado do CONTRATADO.

§ 2º No caso de transporte do BENEFICIÁRIO, o CONTRATANTE deverá se responsabilizar pelo seu traslado, não gerando qualquer ônus para o CONTRATADO.

§ 3º No caso da modalidade ONLINE, tanto CONTRATADO quanto BENEFICIÁRIO e/ou CONTRATANTE deverão ser responsáveis pelos equipamentos necessários para aula nesta modalidade. Caso o BENEFICIÁRIO não tenha equipamento necessário no momento da aula, o CONTRATADO não será obrigado a devolver qualquer valor referente à aula prejudicada nem mesmo oferecer qualquer desconto. Se houver falha do equipamento do CONTRATADO, caso o BENEFICIÁRIO se sinta prejudicado, o CONTRATANTE poderá solicitar a devolução parcial ou integral da aula, de forma proporcional ao prejuízo do BENEFICIÁRIO. Havendo falha do equipamento do BENEFICIÁRIO, cabe acordo entre as partes sobre a possibilidade de agendar outra aula, não sendo garantida, de forma contratual, qualquer restituição ou reparação do prejuízo.

§ 4º Quaisquer outros acertos podem ser negociados entre CONTRATANTE e CONTRATADO podendo o CONTRATANTE outorgar o BENEFICIÁRIO o direito de negociação, mesmo que o BENEFICIÁRIO não seja o responsável pelos pagamentos.

§ 5º Qualquer operação financeira que implica na transferência de dinheiro do CONTRATADO PARA O CONTRATANTE, o BENEFICIÁRIO somente poderá receber a dita quantia em caso de OUTORGA POR ESCRITO DO CONTRATANTE.

§ 6º Caso o CONTRATANTE e o BENEFICIÁRIO sejam a mesma pessoa, os parágrafos 4º e 5º acima serão desconsiderados.

8ª DOIS OU MAIS BENEFICIÁRIOS. É permitida aula para dois ou mais BENEFICIÁRIOS. Entretanto, é necessário especificar quem será o CONTRATANTE e caberá a ELE se responsabilizar pelo pagamento da(s) aula(s). Cabe também o direito de outorga do CONTRATANTE para um ou mais BENEFICIÁRIOS os direitos descritos na Cláusula 7ª § 4º e § 5º.

9ª DA AULA-CORTEZIA. É permitido ao BENEFICIÁRIO ou CONTRATADO pedir UMA AULA-CORTEZIA ao CONTRATANTE, ficando cada um responsável por gastos com transportes ou equipamentos.

§ 1º Fica a critério do CONTRATADO negar a AULA-CORTEZIA na modalidade PRESENCIAL caso o CONTRATADO julgue o custo para transporte elevado, mesmo que a aula PRESENCIAL seja NA CIDADE DE CAMPINAS.

§ 2º Caso o CONTRATADO se negue a oferecer a AULA-CORTEZIA na modalidade PRESENCIAL, o BENEFICIÁRIO terá direito à uma AULA-CORTEZIA na modalidade ONLINE.

§ 3º Na falta de interesse do BENEFICIÁRIO por uma AULA-CORTEZIA na modalidade ONLINE, o valor máximo da aula PRESENCIAL poderá ser utilizado na forma de desconto, desde que o CONTRATANTE adquira ao menos DUAS AULAS. O valor do desconto será dado após determinar o VALOR FINAL TOTAL das aulas, conforme as tabelas presentes neste documento, de acordo com a modalidade da aula escolhida ou da forma de pagamento. A AULA-CORTEZIA não é considerada como uma aula contratada, não sendo levada em consideração para mudar de PACOTE, assim sendo, ela somente poderá ser usada como desconto de 1 AULA, independente do valor da aula no PACOTE contratado.

10ª DOS PAGAMENTOS.

§ 1º No caso do pagamento à vista, após determinado o valor final de acordo com a modalidade (ONLINE ou PRESENCIAL), será concedido desconto de 10%.

§ 2º Considera-se pagamento à vista caso o pagamento TOTAL seja efetuado ANTERIORMENTE A AULA ou IMEDIATAMENTE APÓS A AULA.

§ 3º No caso da modalidade ONLINE, o desconto é feito após o primeiro desconto ter sido dado, isto é, o DESCONTO TOTAL NÃO SERÁ DE 30%, mas sim de 28%. Este valor é obtido aplicando-se 10% de desconto na tabela da Cláusula 6ª § 3º.

§ 4º Valores para pagamento a vista nas modalidades PRESENCIAL e ONLINE:

NÚMERO <i>n</i> DE AULAS CONTRATADAS	PRESENCIAIS	ONLINE
1	R\$ 123,30	R\$ 98,64
2	R\$ 246,60	R\$ 197,28
3	R\$ 369,90	R\$ 295,92
4	R\$ 493,20	R\$ 394,56
5	R\$ 531,00	R\$ 424,80
6	R\$ 637,20	R\$ 509,76
7	R\$ 743,40	R\$ 594,72
8	R\$ 849,60	R\$ 679,68
9	R\$ 850,50	R\$ 680,40
10	R\$ 945,00	R\$ 756,00
11	R\$ 1.039,50	R\$ 831,60
12	R\$ 1.134,00	R\$ 907,20
13	R\$ 1.134,90	R\$ 907,92
<i>n</i>, para <i>n</i> > 13	R\$ 87,30 x <i>n</i> (oitenta e sete reais e trinta centavos vezes <i>n</i> [em reais])	R\$ 69,84 x <i>n</i> (sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos vezes <i>n</i> [em reais])

11ª DAS DETERMINAÇÕES FINAIS. Casos não contemplados neste documento serão resolvidos entre CONTRATADO e CONTRATANTE ou entre CONTRATADO e BENEFICIÁRIO, em caso de outorga do CONTRATANTE ou do CONTRATANTE e BENEFICIÁRIO serem a mesma pessoa.

CONTRATANTE

CONTRATADO

BENEFICIÁRIO

Campinas, _____ de _____ de 2024.